



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
21/11/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR PAULO CÉSAR ALVES - MDB

Documento Aprovado
Em: 28/11/2022
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 10/02/2023
Tec. Legislativa

MOÇÃO: 19/2022

Senhor Presidente,

O Signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais dessa Casa de Leis, e após aprovada pelo plenário, solicita que seja enviada **MOÇÃO DE APLAUSO ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillante-PrevBrilhante, pelas atuais conquistas o que tem elevado o município de Rio Brillante/MS a destaque nacional.**

JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillante -PrevBrilhante desde a sua criação em 15 de julho de 1969 em momento algum havia participado de qualquer premiação. Porém recentemente participou do 13º Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária - Edição 2022, conhecido como o Oscar da Previdência pública nacional, de âmbito nacional, e em sua primeira participação alcançou o 3º lugar, na categoria pequeno porte (até 2.000 segurados), concorrendo com 21 participantes de vários Estados nessa categoria, sendo que dos 14 classificados, o Instituto PrevBrilhante foi contemplado com 3º lugar, sendo o único município do Mato Grosso do Sul, uma premiação inédita alcançado por nosso Instituto.

O Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária tem por objetivo estimular, reconhecer e premiar as Unidades Gestoras de RPPS, bem como os representantes legais dos Entes Federativos, que desenvolveram boas práticas de gestão previdenciária, por meio de ações pré-definidas: transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e social.

Para a participação no Prêmio, o PrevBrilhante foi avaliado em muitos critérios (cerca de 100 itens a cumprir no regulamento) estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio, tendo que demonstrar por exemplo que realiza audiência pública de prestação de contas, pesquisa de satisfação, que os Conselhos são atuantes, certificados e qualificados e reúnem-se no mínimo uma vez por mês, que mantém o certificado de regularidade previdenciária sempre vigente, que mantém carteira de investimentos adequada a legislação, que realiza Projetos de sustentabilidade ambiental, ações de integração e valorização junto aos aposentados e pensionistas, dentre outros muitos critérios que podem ser consultados na íntegra por vereadores ou servidores junto ao Instituto.

Ressaltando o ótimo trabalho da atual Diretoria Executiva do PrevBrilhante, juntamente com os servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, que nunca mediram esforços para

e elevar o Instituto a Nível do Pro-Gestão e na participação no prêmio de Boas Práticas Previdenciárias, os quais requer o cumprimento dos muitos critérios estabelecidos, sendo que o trabalho desenvolvido por toda equipe foi de suma importância para o bom êxito das conquistas alcançadas.

Atualmente os servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos, são qualificados para exercerem um trabalho de excelência junto ao Instituto, que é uma das metas da atual diretoria e que todos recebam a certificação exigida para desenvolver seus trabalhos com eficiência e comprometimento com os segurados do Instituto.

Destacando ainda, a excelente gestão da Presidente do Instituto, na pessoa da Sra. Evone Bezerra Alves, que sempre pautou seu trabalho com muita competência, dedicação e responsabilidade, comprometida com o bom êxito das ações executadas, cumprindo assim sua gestão de estar à frente do Instituto, dando sempre o melhor de si para que essa conquista fosse concretizada.

Essa conquista se estende também à Administração Municipal, na gestão do Prefeito Municipal Lucas Foroni, pelo comprometimento e seriedade com o Regime Próprio de Previdência Municipal, dando todo o suporte necessário inerente ao Poder Executivo Municipal, para que o Instituto possa desenvolver suas ações e cumprir com sua missão, visão e valores.

Assim sendo, a conquista deve ser celebrada tanto a nível de Regime Próprio de Previdência quanto a nível municipal pois com essa premiação, que é a primeira na história do PrevBrilhante o Município tem sido destaque no cenário nacional pelas boas práticas de gestão previdenciária, também coroado recentemente pela certificação institucional Pro Gestão Nível I, sendo o Município de Rio Brilhante o 6º município do Estado a ter essa certificação tão importante, no qual com esta certificação, o PrevBrilhante recebe o reconhecimento por uma gestão de excelência no serviço público, que além da melhoria nos processos internos, padronização e expansão da transparência o PREVBRLHANTE adquire o status de *Investidor Qualificado perante o mercado financeiro, podendo buscar investimentos mais rentáveis para a carteira, além da possibilidade de aumento no custeio administrativo.

Para obter a certificação, o PREVBRLHANTE foi submetido à auditoria de certificação (pela Certificadora ICQ Brasil) e avaliado em três áreas: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária e obteve 100% de aprovação em todos critérios analisados, nas 3 dimensões.

No dia 21 de novembro de 2022, durante o 21º Congresso Nacional da ANEPREM, na cidade de Bento Gonçalves-RS, ocorreu a solenidade de premiação do 13º Prêmio de Boas Práticas de Gestão, considerado o “Oscar” da Previdência Pública Nacional, sendo um grande incentivo para a elevação da qualidade da gestão dos RPPS’s, onde foram premiadas com troféus e placas a Unidade Gestora e o Ente Federado respectivamente até a 5ª posição de cada categoria, entregue no local do evento, com os representantes do PrevBrilhante e do Município que receberam o prêmio de 3º colocado do resultado final do 13º Prêmio Aneprem de Boas Práticas de Gestão Previdenciária, conforme Portaria 01/2022, que dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do 13º Prêmio ANEPREM de Boas Práticas de Gestão Previdenciária– Edição 2022 (anexa e disponível em file:///C:/Users/Usuario/Downloads/resultado-final_13premio_aneprem_2022_11-11-22_errata_sist.pdf).

Contando com a Colaboração de Vossa Excelência, e sendo essa Moção de extrema importância para todos servidores públicos municipais, Poder Legislativo e Executivo, pedimos que seja aprovada a presente matéria.

Conto com o apoio dos nobres colegas e posteriores aplausos a todos.

